



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.782/2020, de 21 de janeiro de 2020.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 22 de janeiro de 2020, o direito ao gozo de 32 (trinta e dois) dias de LICENÇA PRÊMIO, interrompida em 7 de novembro de 2018, conforme Decreto nº 5.511/2018, à servidora **TATIANA MENDES BORDIGNON**, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula funcional 344-1.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2003/2008.

Art. 3º No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 21 de janeiro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 21 / 01 / 2020

Página: 2 - Bd. 2345